



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - VIÇOSA - MG
FONE: (31) 3612- 5186 Fax: 3612-5187 E-mail: ppgcnut@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO
MUDANÇA DE NÍVEL/ GRADUAÇÃO - MESTRADO
1º SEMESTRE DE 2025

1 – PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCN), conforme estabelecido pela Resolução 01/2024/PPG, de 04 de junho de 2024 (<https://ppg.ufv.br/resolucoes/>), torna público o presente edital para seleção de 1 (um(a)) candidato(a) ao Mestrado Acadêmico para o primeiro período letivo de 2025, sem participação no processo seletivo regular.

1.2. O(a) candidato(a) a ser aprovado(a) neste edital deverá conduzir de forma ética as seguintes ações:

1.2.1. Avaliar problemas científicos de uma forma racional, crítica, e com a devida consideração do contexto teórico maior;

1.2.2. Desenvolver pesquisas de um alto nível, partindo da identificação de problemas científicos e/ou tecnológicos, passando pela captação e gestão de recursos e a condução de pesquisas, e terminando na divulgação dos resultados por meio de artigos científicos;

1.2.3. Comunicar-se, verbalmente e por escrito, em português e inglês, de uma forma correta, clara e sucinta;

1.2.4. Preparar-se para atuar em diversos campos, inclusive pesquisa, docência e indústria.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://posnutricao.ufv.br/> ou através do e-mail: ppgcnut@ufv.br.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível neste Edital para o Mestrado Acadêmico em Ciência da Nutrição devem ser brasileiros(as) e possuir curso superior (graduação) de duração plena, cujo perfil atenda ao requisito 1.2 deste edital, além de atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar no último semestre para a conclusão do curso de Graduação.

2.1.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 90. Além

disso, o CRA deve estar entre os 10% melhores coeficientes do seu curso de Graduação com comprovação através de declaração do Curso de Graduação.

2.1.3. Ter sido bolsista de iniciação científica durante, no mínimo, um ano.

2.1.4. Apresentar proficiência em Inglês, com pontuação mínima e prazo de validade estabelecidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) (<https://ppg.ufv.br/posgraduacao/scricto-sensu/proficiencia/>).

2.1.5. Ter obtido o aceite de um orientador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição.

2.1.6 Comprove a participação em, pelo menos, um artigo científico em revista indexada.

2.2. Interessados deverão enviar um e-mail para ppgcnut@ufv.br, com os documentos exigidos, até o dia 29/11/2024.

INSCRIÇÕES	09/10/2024 até 29/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	a partir de 06/12/2024

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Fotografia recente 3x4.

3.2. Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF.

3.3. Documento de serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino).

3.4. Declaração de que está cursando o último semestre letivo.

3.5. Histórico Escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação.

3.6. Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3.7. Arquivo único contendo todos os documentos que comprovem o item 2.1 deste edital.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2. A seleção será baseada na análise da documentação apresentada e, se necessário, entrevista com os candidatos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo quem:

5.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

5.1.2. Prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

5.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado(a).

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter atualizados os contatos.

5.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGCN, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Viçosa, 07 de outubro de 2024

Comissão Coordenadora do PPGCN
Departamento de Nutrição e Saúde
Universidade Federal de Viçosa